



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

CNPJ: 75.801.738/0001-57

PROJETO DE LEI ORDINIÁRIA Nº 1053/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS URBANOS QUE ADIANTE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, pela presente lei autorizado a alienar por venda, mediante processo licitatório, na modalidade leilão público, pelo maior lance, imóveis urbanos, sendo um composto pelos lotes 01 a 20 da quadra 181-B e outro composto pelos lotes 15 a 20 e 05 da quadra 181-A de propriedade da municipalidade.

Art. 2º O preço mínimo dos terrenos a serem leiloados, dada a finalidade a que se destina, qual seja, a construção de unidades habitacionais, será avaliado por comissão designada para tal fim e após análise definitiva de engenharia é que será definido o preço de alienação.

Art. 3º O adquirente dos terrenos ficará encarregado de executar toda infraestrutura necessária ao loteamento, como rede de água, energia elétrica, iluminação, pavimentação e calçadas.

Parágrafo único O adquirente não poderá repassar o lote ao destinatário final – beneficiado pelo Programa “Minha Casa Verde Amarela”, por valor maior do que o adquirido no leilão.

Art. 4º Ao adquirente aplica-se, no que couber, o disposto no art. 4º da Lei Municipal 838/2018.

Art. 5º Fica por força desta Lei, condicionado que os lotes adquiridos deverão ser destinados exclusivamente à construção de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Verde e Amarela.

Art. 6º Considerando a destinação e a finalidade, os lotes devem ser adquiridos por um único adquirente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

CNPJ: 75.801.738/0001-57

Art. 7º O adquirente, após análise e aprovação pelo órgão financiador e assinatura do contrato, deverá promover o início das atividades para construção das unidades habitacionais no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato e da Escritura Pública de Compra e Venda, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de Decreto.

Art. 8º O descumprimento de quaisquer disposições desta Lei faz com que o objeto descrito no art. 1º seja revertido ao patrimônio do Município.

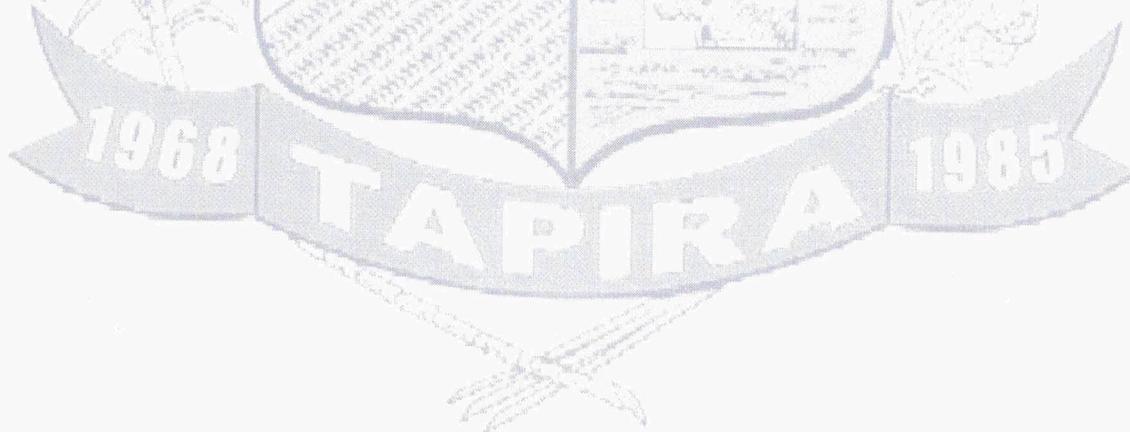
Art. 9º As disposições desta Lei deverão integrar o edital público de alienação.

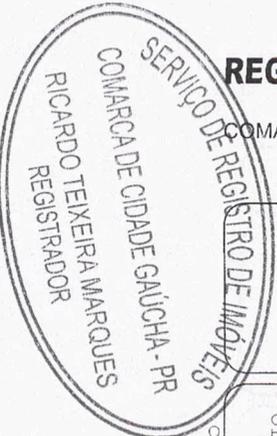
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tapira, 06 de outubro de 2021.

blanche
CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA

Prefeito Municipal





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 30.743

FICHA
01 (UM)

ASSINATURA

MATRÍCULA ENCERRADA

MATRÍCULA Nº
30.743

IMÓVEL URBANO: Protocolada em 20/12/2017, sob nº 71.205. Uma área de terras medindo 4.860,00 m² (quatro mil, oitocentos e sessenta metros quadrados), constituída pela Quadra nº 181-B (cento e oitenta e um - "B"), situada na **Planta Oficial da Cidade de Tapira, nesta Comarca**, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59' NE à distância de 54,00 metros, com a Quadra 181-C no rumo NO 54°01' SE à distância de 90,00 metros, com Rua Colombo no rumo NE 35°59' SO com distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Rua Lapa no rumo SE 54°01' NE à distância de 90,00 metros".
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede à Rua Paranaíba, s/nº, Centro, na cidade de Tapira-PR. Registro Anterior: Matrícula nº 14.870 Livro 2-RG., desta Serventia. Documentos apresentados: Mapa e memorial descritivo do imóvel, que ficam aqui arquivados. Emol: R\$5,46 (30,00 VRC). Certidão: R\$12,19 (67,00 VRC). Buscas R\$1,62 (8,00 VRC). Arquivamento R\$1,27 (7,00 VRC). Selo: R\$4,40. +25% F.J. sobre os quatro primeiros itens. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 15 de janeiro de 2018. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-1/M-30.743. **DESMEMBRAMENTO/ENCERRAMENTO:** Protocolada em 01/03/2018, sob nº 71.619. De conformidade com o requerimento dirigido a esta Serventia, com firma reconhecida, apensado de mapas e memoriais descritivos dos imóveis, subscritos pela Engenharia Civil Alessandra Cristina de Piccole Faiolla, CREA-PR 48.381/D; Guia de Recolhimento ART nº 20175620220; Alvará de Desmembramento nº 019/2017 expedido pela Prefeitura Municipal de Tapira-PR aos 20/12/2017; Lei Municipal nº 774/2017 devidamente publicada aos 15/12/2017, pelo Jornal Umarama Ilustrado, que ficam aqui arquivados, junto à matrícula nº 30.742; procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi desmembrado da seguinte forma: **a)** Uma área de terras medindo 225,00 m², constituída pelo lote nº 01, originando a matrícula nº 30.824; **b)** Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 02, originando a matrícula nº 30.825; **c)** Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 03, originando a matrícula nº 30.826; **d)** Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 04, originando a matrícula nº 30.827; **e)** Uma área de terras medindo 225,00 m², constituída pelo lote nº 05, originando a matrícula nº 30.828; **f)** Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 06, originando a matrícula nº 30.829; **g)** Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 07, originando a matrícula nº 30.830; **h)** Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 08, originando a matrícula nº 30.831; **i)** Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída

continua no verso

Solange Piedade de
Oliveira Marques
Escritora Substituta

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ**LIVRO 2**
REGISTRO GERALFICHA
01 (UM) VERSO

MATRÍCULA Nº 30.743

RUBRICA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADORFUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
qPULr.gC95Y.bkQYv
Controlador:
YR8f.auYq9
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>**REGISTRO DE IMÓVEIS**

A presente certidão é cópia fiel da Ficha Original arquivada neste Ofício Art. 19 § Lei 6.015 de 31/12/73.

CIDADE 12 MAR. 2018 PARANÁ
GAÚCHA

OFICIAL

Solange Piedade de
Oliveira Marques
Escrivente Substituta**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**
Não vale como Certidão de Ônus

pelo lote nº 09, originando a matrícula nº 30.832; **j**) Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 10, originando a matrícula nº 30.833; **k**) Uma área de terras medindo 225,00 m², constituída pelo lote nº 11, originando a matrícula nº 30.834; **l**) Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 12, originando a matrícula nº 30.835; **m**) Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 13, originando a matrícula nº 30.836; **n**) Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 14, originando a matrícula nº 30.837; **o**) Uma área de terras medindo 225,00 m², constituída pelo lote nº 15, originando a matrícula nº 30.838; **p**) Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 16, originando a matrícula nº 30.839; **q**) Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 17, originando a matrícula nº 30.840; **r**) Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 18, originando a matrícula nº 30.841; **s**) Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 19, originando a matrícula nº 30.842; e **t**) Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 20, originando a matrícula nº 30.843. Todas Livro 2-RG, desta Serventia. Desta forma, fica encerrada a presente. **Dono**: Emolumentos: R\$11,58 (60,00 VRC). Certidão: R\$12,93 (67,00 VRC). Selo: R\$4,67. **Funarpen**: 25% sobre os dois primeiros itens. Cidade Gaúcha-PR, 12 de março de 2018. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e inscrevi.

MATRÍCULA Nº
30.743



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 30.742

FICHA
01 (UM)

RUBRICA
[Handwritten Signature]

MATRÍCULA ENCERRADA

MATRÍCULA Nº
30.742

IMÓVEL URBANO: Protocolada em 20/12/2017, sob nº 71.205. Uma área de terras medindo 4.860,00 m² (quatro mil, oitocentos e sessenta metros quadrados), constituída pela Quadra nº 181-A (cento e oitenta e um - "A"), situada na Planta Oficial da Cidade de Tapira, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59' NE à distância de 54,00 metros, com a Rua Rio Negro, no rumo NO 54°01' SE à distância de 90,00 metros, com Rua Colombo no rumo NE 35°59' SO com distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Quadra 181-C no rumo SE 54°01' NE à distância de 90,00 metros". **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede à Rua Paranaguá, s/nº, Centro, na cidade de Tapira-PR. Registro Anterior: Matrícula nº 14.870 Livro 2-RG., desta Serventia. Documentos apresentados: Mapa e memorial descritivo do imóvel, que ficam aqui arquivados. Emol: R\$5,46 (30,00 VRC). Certidão: R\$12,49 (67,00 VRC). Buscas R\$1,62 (9,00 VRC). Arquivamento R\$1,27 (7,00 VRC). Prenotação R\$1,82 (10,00 VRC). Selos: R\$4,40. +25% F.J. sobre os cinco primeiros itens. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 15 de janeiro de 2018. Eu *[Handwritten Signature]* Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-1/M-30.742. **DESMEMBRAMENTO/ENCERRAMENTO:** Protocolada em 01/03/2018, sob nº 71.619. De conformidade com o requerimento dirigido a esta Serventia, com firma reconhecida, apensado de mapas e memoriais descritivos dos imóveis, subscritos pela Engenharia Civil Alessandra Cristina de Piccole Faiolia, CREA-PR 48.381/D; Guia de Recolhimento APR nº 20175620220; Alvará de Desmembramento nº 019/2017 expedido pela Prefeitura Municipal de Tapira-PR aos 20/12/2017; Lei Municipal nº 774/2017 devidamente publicada aos 15/12/2017, pelo Jornal Umarama Ilustrado, que ficam aqui arquivados; procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi desmembrado da seguinte forma: **a)** Uma área de terras medindo 225,00 m², constituída pelo lote nº 01, originando a matrícula nº 30.804; **b)** Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 02, originando a matrícula nº 30.805; **c)** Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 03, originando a matrícula nº 30.806; **d)** Uma área de terras medindo 210,00 m², constituída pelo lote nº 04, originando a matrícula nº 30.807; **e)** Uma área de terras medindo 225,00 m², constituída pelo lote nº 05, originando a matrícula nº 30.808; **f)** Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 06, originando a matrícula nº 30.809; **g)** Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 07, originando a matrícula nº 30.810; **h)** Uma área de terras medindo 270,00 m², constituída pelo lote nº 08, originando a matrícula nº

continua no verso

Solange Pedade de
Oliveira Marques
Escrivente Substituta

[Handwritten Signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 30.742

FICHA

01 (IM)VERSO

RUBRICA

FMM

30.811; **i**) Uma área de terras medindo 270,00 m², substituída pelo lote nº 09, originando a matrícula nº 30.812; **j**) Uma área de terras medindo 270,00 m², substituída pelo lote nº 10, originando a matrícula nº 30.813; **k**) Uma área de terras medindo 225,00 m², substituída pelo lote nº 11, originando a matrícula nº 30.814; **l**) Uma área de terras medindo 210,00 m², substituída pelo lote nº 12, originando a matrícula nº 30.815; **m**) Uma área de terras medindo 210,00 m², substituída pelo lote nº 13, originando a matrícula nº 30.816; **n**) Uma área de terras medindo 210,00 m², substituída pelo lote nº 14, originando a matrícula nº 30.817; **o**) Uma área de terras medindo 225,00 m², substituída pelo lote nº 15, originando a matrícula nº 30.818; **p**) Uma área de terras medindo 270,00 m², substituída pelo lote nº 16, originando a matrícula nº 30.819; **q**) Uma área de terras medindo 270,00 m², substituída pelo lote nº 17, originando a matrícula nº 30.820; **r**) Uma área de terras medindo 270,00 m², substituída pelo lote nº 18, originando a matrícula nº 30.821; **s**) Uma área de terras medindo 270,00 m², substituída pelo lote nº 19, originando a matrícula nº 30.822; **t**) Uma área de terras medindo 270,00 m², substituída pelo lote nº 20, originando a matrícula nº 30.823. Todas as terras desta Serventia. Desta forma, fica encerrada a presente. Dou fé. Emolumentos: R\$11,58 (60,00 VRC). Certidão: R\$12,93 (67,00 VRC). Selo: R\$4,67. Funrejus: 25% sobre os primeiros itens. Cidade Gaúcha-PR, 12 de março de 2018. Eu *Ricardo Teixeira Marques* Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TPULP.V830A.X0QYZ
Controle nº:
1801.31474
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
A presente certidão é cópia fiel da Ficha original arquivada neste Ofício Art. 19 § Lei 6.015 de 31/12/73.

CIDADE GAÚCHA 12 MAR. 2018 PARANÁ

Solange Piedade de Oliveira Marques
OFICIAL

Solange Piedade de
Oliveira Marques
Escrivente Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

CERTIDÃO DE INTERTEOR
Não vale como Certidão de Ônus

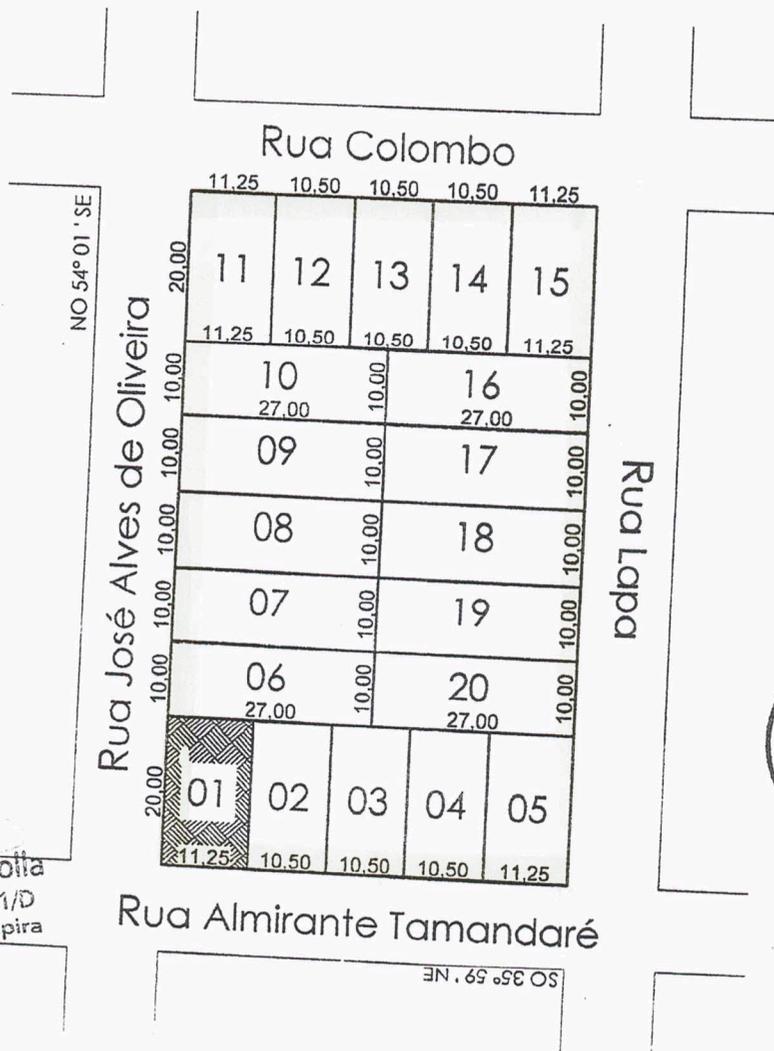
MATRÍCULA Nº
30.742

PLANTA PARCIAL DE TAPIRA
CENTRO

SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº 181-B = 4.860,00 m²
DATA 01 = 225,00 m²

DIVISAS:

Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59' NE à distância de 11,25 metros, com Rua José Alves de Oliveira no rumo NO 54°01' SE à distância de 20,00 metros, com parte da data 06 no rumo NE 35°59' SO com distância de 11,25 metros, e finalmente, com a data 02 no rumo SE 54°01' NO à distância de 20,00 metros.



Alessandra C. de P. Faiotta
Eng.ª Civil CREA-PR 48.381/D
Prefeitura Municipal de Tapira

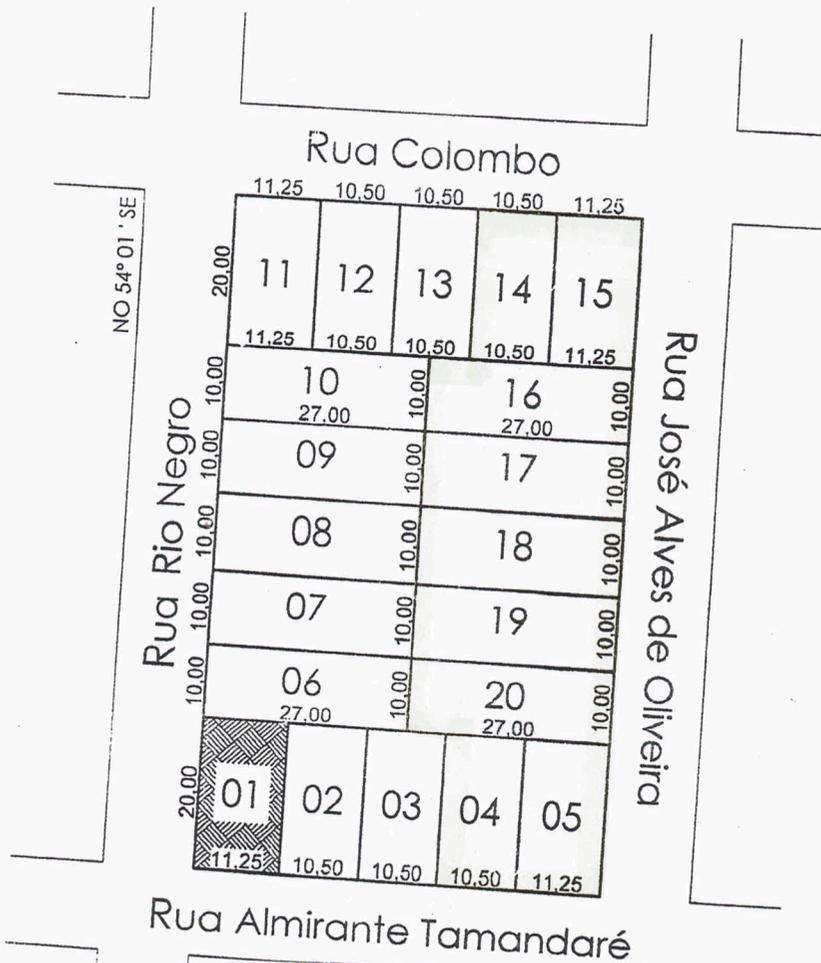


Handwritten signature

PLANTA PARCIAL DE TAPIRA
CENTRO
SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº 181-A = 4.860,00 m²
DATA 01 = 225,00 m²

DIVISAS:

Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59' NE à distância de 11,25 metros, com Rua Rio Negro no rumo NO 54°01' SE à distância de 20,00 metros, com parte da data 06 no rumo NE 35°59' SO com distância de 11,25 metros, e finalmente, com a data 02 no rumo SE 54°01' NO à distância de 20,00 metros.



SO 35° 59' NE
Alessandra C. de P. Faiolla
Eng.ª Civil CREA-PR 48.381/D
Prefeitura Municipal de Tapira



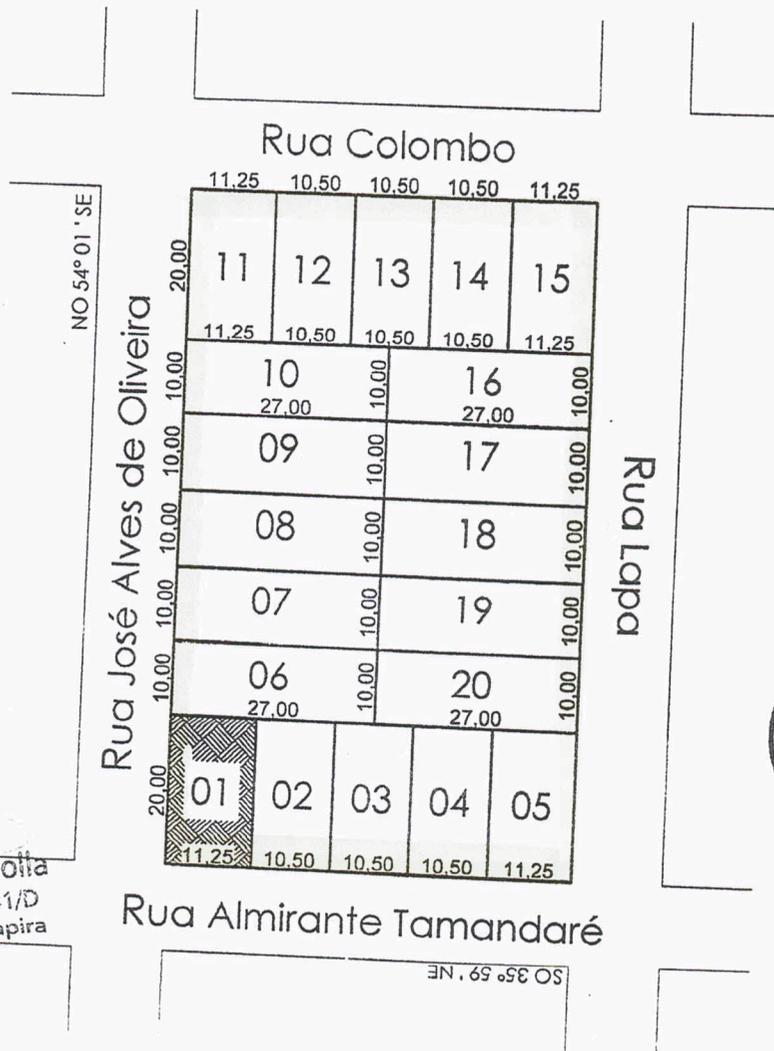
PLANTA PARCIAL DE TAPIRA
CENTRO

SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº 181-B = 4.860,00 m²

DATA 01 = 225,00 m²

DIVISAS:

Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59' NE à distância de 11,25 metros, com Rua José Alves de Oliveira no rumo NO 54°01' SE à distância de 20,00 metros, com parte da data 06 no rumo NE 35°59' SO com distância de 11,25 metros, e finalmente, com a data 02 no rumo SE 54°01' NO à distância de 20,00 metros.



Alessandra C. de P. Fariolli
Eng.ª Civil CREA-PR 48.381/D
Prefeitura Municipal de Tapira



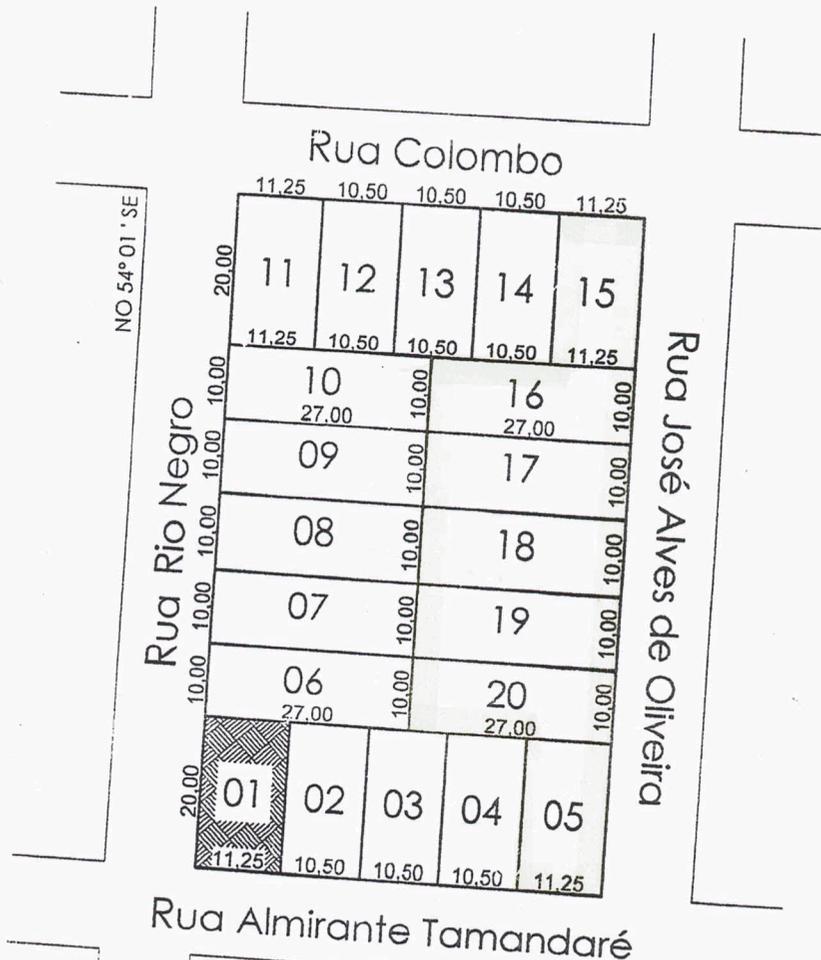
Handwritten mark resembling the number '3'.

PLANTA PARCIAL DE TAPIRA
CENTRO

SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº 181-A = 4.860,00 m²
DATA 01 = 225,00 m²

DIVISAS:

Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59' NE à distância de 11,25 metros, com Rua Rio Negro no rumo NO 54°01' SE à distância de 20,00 metros, com parte da data 06 no rumo NE 35°59' SO com distância de 11,25 metros, e finalmente, com a data 02 no rumo SE 54°01' NO à distância de 20,00 metros.



SO 35° 59' NE
Alessandra C. de P. Faiolla
Eng.ª Civil CREA-PR 48.381/D
Prefeitura Municipal de Tapira



Handwritten signature or mark in blue ink.